



DECRETO Nº 3517

de 25 de setembro de 2025

Dispensa os membros da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá (CPIBPM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 581/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, que relaciona os servidores indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos, para compor a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários; CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto nº 2.193, de 19 de setembro de 2019, autoriza a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a designar, por meio de ato próprio, em cada exercício, o nome dos servidores que comporão a CPIBPM, após indicação do titular da unidade. D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros em exercício, designados para a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá (CPIBPM).

Parágrafo único. Para o exercício do ano de 2025, e seguintes, a designação dos membros que comporão a CPIBPM será realizada por meio de ato próprio da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, após indicação do titular da unidade, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 2.193, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto N^o 3517/2025 - 25 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em